

S.



R.

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA
SECRETARIA

-----ALVARÁ DE LOTEAMENTO-----
-----1-DECRETO-LEI Nº.289/73, DE 6 DE JUNHO-----
-----JUSTINO AUGUSTO BAPTISTA ABREU DOS SANTOS, PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ODEMIRA:-----
-----No uso da competência que me confere a alínea b) do
nº.79/77, de 25 de Outubro e de harmonia como
artigo 64º. da Lei/nº.289/73, de 6 de Junho, hei por conveniente
passar o presente alvará de licença que assino e faço autenticar
a CÂNDIDA [REDACTED] RIBEIRO, MARIA [REDACTED] RIBEIRO, ANTÓNIO
[REDACTED] RIBEIRO e mulher MARIA [REDACTED] RIBEIRO,
JOSE [REDACTED] RIBEIRO e mulher FRANCISCA [REDACTED]
[REDACTED] RIBEIRO, a quem foi autorizado, em reunião desta Câmara
Municipal, realizada em 7 de Fevereiro de 1979, o loteamento de
uma parcela de terreno para construção urbana pertencente à pro-
priedade denominada "Córrego da Tenda", freguesia de Saboia, des-
te concelho, sem inscrição própria na matriz, mas descrita na
Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº.16 065, a
folhas 167, do Livro B-45 e com as confrontações:- Norte com cer-
ca de Manuel [REDACTED] Ramos e casas de herdeiros de Abel [REDACTED]
Silva, Sul com Rua corrente e cerca de herdeiros de José [REDACTED]
Nobre, Nascente com Rua Gago Coutinho e Poente com caminho públi-
co.-----
-----O loteamento situa-se em local não abrangido por Plano
de Urbanização.-----
-----A realização do loteamento fica sujeito às seguintes
prescrições:-----
-----1.-É autorizada a constituição de 52 lotes de terreno,
destinados a construção urbana, com as áreas respectivamente de

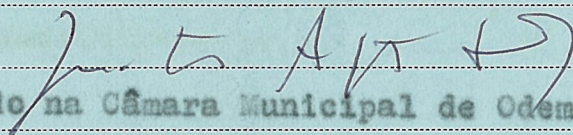
450 m2, 290 m2, 190 m2, 200 m2, 300 m2, 280 m2, 150 m2, 149 m2,
263,90 m2, 251,60 m2, 128,75 m2, 52 m2, 134,68 m2, 121,23 m2,
127,50 m2, 140,40 m2, 164,10 m2, 158,81 m2, 260 m2, 240 m2, 241
m2, 2 25 m2, 132 m2, 195 m2, 623,21 m2, 255,12 m2, 290 m2, 175m2,
2 20 m2, 200 m2, 85 m2, 45 m2, 180 m2, 90 m2, 559,86 m2, 1500 m2,
172,50 m2, 246 m2, 171,87 m2, 168,50 m2, 155,50 m2, 171,87 m2,
268,60 m2, 79,38 m2, 125,64 m2, 125,12 m2, 250,50 m2, 169,20 m2,
172,60 m2, 172,40 m2, 153,45 m2, 180 m2, e com a localização pre-
vista na planta anexa, as quais vão ser rubricadas e autenticadas
com o selo branco desta Câmara Municipal.-----

-----2.- As obras de urbanização serão efectuadas por conta
d a requerente e ficará sujeita a cedência a favor desta Câmara
Municipal, do terreno restante com a área aproximada de 13 149
m2, para infraestruturas e equipamentos gerais.-----

-----Dado e passado, para que sirva de título ao requerente,
e para todos os efeitos no Decreto-Lei nº.289/73, de 6 de Junho.-----

-----Câmara Municipal de Odemira, 20 de Fevereiro de 1 979.-----

O PRESIDENTE,



-----Registado na Câmara Municipal de Odemira, Livro 1, a
folhas 43 e 44, sob o nº.7.-----

O CHEFE DA SECRETARIA,

